

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 481/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 30/4/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.800199/2024-03

Expediente: 0555423/24-7

Ementa: Trata-se de análise de recurso de 2^ª instância em face da decisão proferida pela Gerência-Geral de Recursos que manifestou - se por conhecer e dar provimento ao recurso em sede de 1^ª instância, referente ao pedido de acesso à informação - Fala.BR NUP nº 25072.018737/2024-41.

Posição do Diretor: Conhecer e dar provimento

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGREC

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	FÉRIAS
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **REFERENDAR a decisão ad referendum**, que CONHECEU e DEU provimento ao recurso, nos termos do relator - Voto nº 181/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2936284).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 06/05/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2939527** e o código CRC **025D0EA2**.

Referência: Processo nº
25351.800199/2024-03

SEI nº 2939527